



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA  
CREA-PB

DECISÃO DE DIRETORIA Nº **24/2022**

Reunião: Ordinária - Presencial

Processo: Prot. Nº **1159719/2022**

Interessado: CREA-PB

Assunto: Reajuste Tabela de diárias no âmbito do CREA-PB

EMENTA: Aprova por unanimidade o reajuste monetário dos valores relativo ao índice da inflação calculado pelo INPC, na Tabela de diárias, no âmbito do CREA-PB, nos termos da Decisão Normativa Nº 115/2021, do CONFEA.

DECISÃO

A Diretoria do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA/PB, reunida de forma híbrida, em reunião realizada no dia 28 de dezembro de 2022; Considerando a matéria de que trata o Processo Prot. Nº **1159719/2022**, de interesse do CREA-PB; Considerando o disposto na Decisão Normativa Nº 115/2021, do CONFEA, que trata de Norma Geral visando à concessão de passagens, de diárias, de jetons e de demais despesas relativas a viagens, na qual prevê em seu item 4, art. 7º “Os valores de diárias a serem estabelecidos pelo CREA não poderá ultrapassar os valores definidos pelo CONFEA.” Considerando que o processo em comento foi devidamente instruído pela Assessoria Jurídica, conforme despacho exarado em 03 de agosto de 2022; Considerando que o processo foi remetido a Controladoria, que após estudo nos termos da legislação vigente e conformidade com os ditames da Decisão Normativa Nº 115/2021 do CONFEA, exara parecer datado de 13/12/22, que recomenda à Gerência Financeira do Conselho mediante viabilidade orçamentária e financeira a adoção de aplicação de simples correção monetária dos valores relativos ao índice da inflação calculado pelo INPC, na tabela de diárias do CREA-PB, respeitado o limite de valores da T=tabela adotada pelo Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – CONFEA, nos termos da proposta de valores reajustados que segue anexa a presente decisão; Considerando todo o exposto em consonância com os pareceres das Unidades de Ação mencionadas, DECIDIU aprovar por unanimidade o reajuste monetário dos valores relativo ao índice da inflação calculado pelo INPC, na Tabela de diárias, no âmbito do CREA-PB, nos termos da Decisão Normativa Nº 115/2021, do CONFEA. Presidiu a reunião o Eng. Civil **HUGO BARBOSA DE PAIVA JUNIOR**, Presidente do CREA-PB, estando presentes os Conselheiros Diretores: Eng. Eletric. **ORLANDO CAVALCANTI GOMES FILHO**, 1º Vice-Presidente, Eng. Civil **ADILSON DIAS DE PONTES**, 2º Vice-Presidente, Engº Agr. **GUILHERME SÁ ABRANTES DE SENA**, 1º Secretário, Eng. Mec/Seg. Trab. **IEURE AMARAL ROLIM** – 2º Secretário e a 2ª Tesoureira Engª Agríc. **ALINE COSTA FERREIRA**.

Cientifique-se e cumpra-se

João Pessoa, 28 de dezembro de 2022

Eng. Civil Hugo Barbosa de Paiva Junior  
Presidente CREA-PB



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA CREA-PB

**ANEXO I - (Expressa em Real)**

**Tabela**

GRUPOS	DESCRIÇÃO DO CARGO OU FUNÇÃO	DESLOCAMENTO	
		NO ESTADO	FORA DO ESTADO
A	Presidente	373,44	640,65
B	Diretores no exercício, substituindo ou acompanhando a Presidência para o mesmo fim.	373,44	640,65
C	Conselheiro	267,63	640,65
D	Convidado (colaborador eventual)	267,63	480,55
E	Servidor	267,63	480,55
<b>OBS:</b> <i>O Valor da diária para os grupos A, B, C, D e E no deslocamentos (de origem e/ou destino) para os estados de Pernambuco e Rio Grande do Norte terá um decréscimo de 25,45% (vinte e cinco vírgula quarenta e cinco por cento) do valor real.</i>		Presidente, Diretores e Conselheiros	477,60
		Inspetores, convidados e servidores	358,25
AUXILIO TRASLADO (AT)			95,00